

Centro Universitário de Goiatuba -UNICERRADO

EDITAL n. 01/2019

O Coordenador do **Núcleo de Pesquisa em Direito e Saúde (NPDS)** do Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO, professor Laércio Martins, vem, por meio do presente edital, tornar pública a inscrição e seleção de estudantes pesquisadores desta instituição para atuação em pesquisa no campo interdisciplinar do Direito e Saúde, inclusive mental.

DAS ATIVIDADES

A presente proposta de pesquisa acadêmica com interface nos estudos da área jurídico-médica tem por finalidade contribuir para os debates no campo da regulação jurídica da assistência da saúde nos âmbitos públicos e privados no cenário nacional, com ênfase no campo da saúde mental:

(a) **Direito e Saúde:** a perspectiva do cuidado e da vida saudável na regulação jurídica: aporias nas interfaces sócio-culturais.

Direito social à saúde: construção e perspectivas. A Reforma Sanitária brasileira. História do direito à saúde: acontecimentos na década de 1990 e o Sistema Único de Saúde (SUS). Direito Médico. Operadoras de Plano de Saúde. Seguridade Social e Previdência Social no campo da saúde. Agência Nacional de Saúde (ANS). Judicialização da Saúde. Políticas Públicas em Saúde. Administração Hospitalar.

(b) **Direito e Saúde Mental:** a regulação jurídica do sofrimento psíquico na sociedade. As relações entre a “loucura” e o Direito, com interfaces entre a psicanálise, psiquiatria e psicologia.

O processo de medicalização da sociedade brasileira. Processo histórico da Sociedade de Medicina Cirúrgica do Rio de Janeiro e a Santa Casa de Misericórdia. A cultura europeia de tratamento psiquiátrico no século XIX. O Hospício de Pedro II. O Hospital Nacional dos Alienados. A contribuição jurídica na transição da Assistência Médico-

legal. A Escola Profissional de Enfermagem no Brasil. Museu Anatomico-Patológico. Regulação jurídica da Assistência Médico- Legal. A interseção do conhecimento médico-jurídico no projeto de formação da identidade nacional no início do século XX. A Primeira Lei Federal de Assistência Médico-Legal e a Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Brasileira A Segunda Lei Federal de Assistência Médico-Legal e a Psiquiatria Preventiva. Reformas Psiquiátricas no Cenário Internacional pós-1945. Movimento dos Trabalhadores em Saúde Mental e o início da Reforma Psiquiátrica brasileira. O Processo Legislativo da Reforma Psiquiátrica brasileira: trajetória e debates. O Movimento Nacional da Luta Antimanicomial. Manicômio Judicial. Regimes de Capacidade Civil. O “louco” infrator.

Coordenação: Prof. Laércio Martins (Curso de Direito)

DAS INSCRIÇÕES

Período das Inscrições: 28 de janeiro a 9 de fevereiro.

Para realizar a inscrição no processo seletivo é necessário encaminhar as seguintes informações para o e-mail: nucleodireitoesaude@gmail.com com o título

INSCRIÇÃO PARA O NÚCLEO DE PESQUISA DIREITO E SAÚDE:

- 1) Nome completo
- 2) Período e Identificação do Curso

Data e horário de realização da prova: 15 de fevereiro às 15:00, em local, a definir.

É fundamental que, por ocasião do e-mail de inscrição, os alunos encaminhem uma CARTA DE INTENÇÃO em ANEXO, demonstrando seus objetivos e expectativas com as atividades de pesquisa e afinidade temática. Caso o candidato não encaminhe tal documento em pdf. será ELIMINADO do processo seletivo.

Observação: Em razão da duração do grupo de estudos e da densidade de leituras, estão aptos a se inscreverem no processo seletivo os alunos matriculados **a partir do 2º período até o 6º período de todos os cursos de ensino superior da instituição.**

DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Todos os alunos que cumprirem as etapas de inscrição dentro do prazo supracitado e estiverem em conformidade com as exigências deste edital serão considerados aptos a participar do processo seletivo e receberão um e-mail confirmando sua inscrição.

DAS VAGAS

Será disponibilizado o total de 15 (quinze) vagas, destinadas à ampla concorrência dos Cursos de Medicina, Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Fisioterapia, Gestão Ambiental, Letras, Odontologia e Pedagogia. Não é necessário que haja o preenchimento de todas as vagas para o funcionamento e realização do núcleo de pesquisa.

DA PROVA

- a) A prova consistirá na realização de um texto dissertativo, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) linhas, acerca do artigo abaixo:
1. DALLARI, Sueli Gandolfi. *Uma Nova Disciplina: O Direito Sanitário*. Ver. Saúde Pública. São Paulo, 1988. Link para acesso: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v22n4/08.pdf>
 2. LIMA, Nísia Trindade; NETTO, Guilherme Franco. *“Democracia é saúde”: direitos, compromissos e atualização do projeto da saúde coletiva*. Ver Cadernos da Saúde Pública, 2018. Link para acesso: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v34n7/1678-4464-csp-34-07-e00122818.pdf>.
 3. AMARANTE, Paulo; NUNES, Mônica de Oliveira. *A Reforma Psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios*. Ver. Revista Ciência & Saúde Coletiva, 2018. Link para acesso: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-2067.pdf>.
- b) Em virtude da presente proposta, o (a) aluno(a) deverá apresentar uma análise crítica sobre os posicionamentos destacados no campo da Saúde e do Direito.

DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

- a) A entrevista será realizada na Biblioteca da Universidade do Cerrado (UNICERRADO) no dia **21 de fevereiro às 15:00**.
- b) A entrevista tem a finalidade de verificar a disponibilidade do (a) aluno(a) para a participação nos encontros que ocorrerá **as quintas e/ou sextas-feiras, durante o período de 2 (dois) anos**.
- c) Além disso, visa compreender as expectativas de cada candidato(a), bem como esclarecer eventuais dúvidas sobre o projeto e verificar afinidades temáticas.

DO RESULTADO

- a) Será considerado eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo, não havendo possibilidade de reavaliação.
- b) Será considerado reprovado o candidato que por ocasião da **PROVA ESCRITA** não cumprir com o mínimo de linhas do texto dissertativo, a saber: 45 (quarenta e cinco).
- c) O resultado final decorrerá do somatório das notas da **PROVA** e da **ENTREVISTA INDIVIDUAL, CARTA DE INTENÇÃO, COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)** sendo considerado reprovado o aluno com média inferior a 7,0 (sete) pontos, uma vez realizada a média aritmética das avaliações, cada uma equivalendo à 10,0 (dez) pontos.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **22 de fevereiro** no site do Curso de Direito.

Professor Laércio Martins – Doutorando em Direito (UFRJ)